ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONC. DAS PEDRAS

OFÍCIO Nº 39/2025

Conceição das Pedras – MG, 19 de dezembro de 2025.

À
Câmara Municipal de Vereadores
Conceição das Pedras – MG

Assunto: Esclarecimentos sobre o Incentivo do SAEB

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção ao requerimento encaminhado por essa Casa Legislativa, que solicita informações acerca do recebimento do incentivo financeiro vinculado ao Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB pela escola da rede municipal de ensino, a Secretaria Municipal de Educação vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos.

Informamos que o incentivo mencionado foi instituído e regulamentado pelo Governo do Estado, sendo custeado com recursos estaduais e destinado exclusivamente às escolas pertencentes à rede estadual de ensino. Dessa forma, não há previsão legal que autorize a concessão desse benefício às escolas da rede municipal.

Ressaltamos ainda que, embora a escola municipal participe das avaliações do SAEB, essa participação não implica automaticamente o recebimento de incentivo financeiro, uma vez que tal benefício depende de legislação específica ou de programa próprio que o institua, o que não ocorre no âmbito municipal.

Diante do exposto, esclarecemos que a **escola municipal Mathilde Fabris Bianchi não recebeu o referido incentivo, tendo o mesmo sido concedido apenas às escolas da rede estadual.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Érica Maria Souza Freitas
Secretária Municipal de Educação,
Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Érica Maria Souza Freitas
Secretária Municipal de Educação
Conceição das Pedras – MG

Protocolo 003/2026 fl. 1
RECEBIDO
EM: 15/01/2026
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Livro 02.